

TERMO DE DISTRATO Nº 13/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 53/2022.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **KELLI MANFIO (CONTRATADA)**, CPF nº 034.086.400-17, e CI nº 1096896228 SJS-RS, data de nascimento: 12/01/1995, residente e domiciliada na Rua João Volcatto, nº 136, no Município de Nova Palma - RS, **resolvem distratar**, a partir de **31 de agosto de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 53/2022, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 22 de agosto de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

KELLI MANFIO
Contratada